2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR
0026554 6

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE ELETRÔNICO
LEI nº 9.514/97
REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDAS

A Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., sociedade empresária com CNPJ 09.099.038-0001/38, representada por Mario Sérgio Lemos, localizada na Avenida Higienópolis, nº 1.601, 17º andar - Londrina – PR, **Luiz Barbosa de Lima Junior,** Leiloeiro Público Oficial, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e da Junta Comercial do Paraná, matrícula 10/030-L, realizarão, através de Leilão Extrajudicial, a venda dos bens de propriedade dos Comitentes-Vendedores: **HYDRONORTH S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.618.551/0002-67, sediada na Rodovia BR 369, KM 159, Parque Industrial, na Cidade de Cambé, PR, **TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.883.622/0001-05, sediada na Rua Montividéu, nº 20, na Cidade de Londrina, PR, **e ARAUCÁRIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.949.238/0001-92, sediada na Rua Ubaldino do Amaral nº 410, sala 1, na Cidade de Curitiba, PR, mencionado na relação dos lotes, nas condições abaixo enunciadas.

1. DATA/HORÁRIO/LOCAL:
1.1. O leilão será realizado na forma eletrônico através do Portal Agiliza Leilões, no endereço eletrônico www.agilizaleiloes.com.br.
1.2. Em 1ª praça os interessados poderão efetuar suas ofertas de lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 12h:00min do dia 10/05/2017, com encerramento para às 14h:00min horas do dia 17/05/2017, horários de Brasília.
1.3. Data do apregoamento virtual em 1ª Praça realizar-se-á às 17h00min horas do dia 17/05/2017.
1.4. Em 2ª praça os interessados poderão efetuar suas ofertas de lances a partir das 18h00min do dia 17/05/2016, com encerramento para às 14h00min horas do dia 19/05/2017, horários de Brasília.
1.5. Data do apregoamento virtual em 2ª Praça realizar-se-á às 17h00min horas do dia 19/05/2017.
1.6. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o endereço eletrônico: www.agilizaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita.

2. DO CADASTRO
2.1. Para participar do Leilão Eletrônico o Usuário deverá, previamente, cadastrar-se no site Agiliza Leilões com antecedência de 24 horas do inicio de realização do Leilão.
2.2. Ao se cadastrar no site da Agiliza Leilões, o Usuário indicará um login (apelido) para sua identificação no PORTAL, bem como uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas.
2.3. Em nenhuma hipótese o USUÁRIO fornecerá sua senha a terceiros e se compromete a não divulgá-la a quem quer que seja. No caso de uso não autorizado da sua senha, o USUÁRIO deverá informar, imediatamente, a AGILIZA LEILÕES, pelo e-mail leiloes@agilizarecebiveis.com.br, comunicando o fato. O USUÁRIO terá total responsabilidade e se obriga por todos os lances registrados em seu nome.
2.4. É proibido a utilização de apelido, ou seja, login de palavras pejorativas, palavras de baixo calão, palavras ofensivas ou que coincidam ou se assemelham com nomes das empresas proprietárias dos bens em licitação.
2.5. Para segurança do Usuário, sua senha e dados serão transmitidos criptografados, e o mesmo se compromete a não divulgá-los a terceiros.
2.6. Após a liberação de seu login e senha, o Usuário poderá acessar o site Agiliza Leilões para participação nos leilões eletrônicos.

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Para participar do leilão por meio da internet (Leilão Eletrônico), as pessoas físicas devem estar com situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e as pessoas jurídicas devem ser regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
3.2. O USUÁRIO, para estar habilitado a dar lances para aquisição de bens, deverá ter capacidade civil para contratar, realizar pagamentos e operações financeiras, para honrar as compras firmadas nos termos da legislação em vigor.
3.3. O USUÁRIO declara estar ciente e concorda com as condições estabelecidas, autorizando expressamente a verificação de seus dados junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Dr. Carlos Alberto Martins Pereira
OAB/PR 65.637
Agiliza Assessoria Imobiliária

3.4. O USUÁRIO declara também estar ciente de que AGILIZA LEILÕES é apenas uma intermediária, funcionando com o fornecimento do site que propicia a aproximação entre Comitentes Vendedores e Licitantes Compradores; declara, também, que tem conhecimento de que o Leiloeiro é mero mandatário do Vendedor, nos termos dos Artigos 20, 22 e 40 do Decreto 21981/32.

00265546

4. DOS BENS LEILOADOS

4.1. Os bens serão alienados ad corpus e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, devendo o usuário se cientificar previamente de todas as circunstâncias e características, que os envolvem, não se responsabilizando o Vendedor, o Leiloeiro e a Agiliza Leilões por eventuais diferenças de áreas, isto é, o Usuário adquire o imóvel como este se apresenta, como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras dimensões, sejam elas quais forem, não podendo exigir complemento de área, reclamar por eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, ocupação por terceiros, averbações de benfeitorias e quaisquer outras irregularidades que porventura possam existir com relação aos imóveis arrematados.

4.2. As despesas decorrentes de impostos, taxas, condomínios etc., dos imóveis arrematados, serão de inteira responsabilidade do arrematante, após a data do leilão. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e taxas que incidem sobre os imóveis serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão, salvo informação contrária na descrição do lote.

4.3. O Usuário deverá se cientificar previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual e federal, no tocante a preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo.

4.4. Decorrido o prazo para firmar o Instrumento Particular de Venda e Compra ou qualquer outro documento para formalizar a transação e não sendo o mesmo firmado por culpa do Usuário, inclusive por falta de pagamento de parcela, perderá ele os valores pagos em favor do Vendedor e todos os direitos com relação à compra efetuada, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou outra medida, seja de que natureza for, ficando o imóvel liberado novamente para a venda.

4.5. Serão de responsabilidade do Usuário todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, ainda que em nome do Vendedor.

4.6. O Usuário não poderá alegar desconhecimento das condições e características do estado de conservação dos imóveis adquiridos. O Usuário ficará responsável por quaisquer débitos existentes em relação ao imóvel, tais como, água, luz, gás, IPTU, ITR, INCRA, CCIR e condomínio, após a data do leilão. Os imóveis que apresentarem irregularidades, tais como ocupação e invasão de terceiros, construção ou demolição não averbada e construção averbada a menor, a regularização, bem como a desocupação serão de responsabilidade do Usuário (exceto para os imóveis que possuam torre de transmissão).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento no valor da arrematação será à vista, através de boleto bancário que será emitido no ato da arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial. O pagamento deverá ser realizado até às15h00min do primeiro dia útil subsequente ao término Leilão.

5.2. Após o devido pagamento do lote arrematado, o Leiloeiro emitirá Carta de Arrematação que será retirada pelo comprador no escritório da Agiliza Leilões, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do lote.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os lotes serão vendidos a quem oferecer maior lance, desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo vendedor.

6.2. O Usuário poderá fazer mais de uma oferta de lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.3. Todos os lances captados durante o leilão serão inseridos no site, possibilitando a todos os Usuários o acompanhamento on-line dos lances ofertados.

Dr. Carlos Alberto Martins Ferreira
OAB/PR 65.637
Agiliza Assessoria Imobiliária

6.4. A confirmação de lance vencedor dar-se-á no encerramento do leilão, que terão horários previstos para fechamento e homologação. O aviso ao arrematante vencedor será enviado por e-mail e/ou telefone, conforme informações constantes no cadastro, através do Departamento Administrativo da Agiliza Leilões.
6.5. A Agiliza Leilões e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por quaisquer lances que estejam "em trânsito" após o lote ser dado como "Encerrado" na tela do site.
6.6. As vendas realizadas em leilão são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO, OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO, ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens.
6.7. A Agiliza Leilões poderá bloquear, cancelar ou suspender o cadastro, temporária ou definitivamente, de qualquer Usuário que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital.
6.8. **A critério do Comitente Vendedor, do Leiloeiro Público Oficial e da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., os lotes poderão, a qualquer tempo, ser antecipados, agrupados, desdobrados e ou retirados do leilão desde que seja constatada alguma irregularidade.**
6.9. Fica reservado ao Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda, e ao Leiloeiro Público Oficial, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.
6.10. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Edital, isentando o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, da responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo.
6.11. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido no início do Leilão.
6.12. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes do início do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos e demais condições obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933.
6.13. Poderão ser aceitos lances condicionais, para posterior avalição, com resposta no prazo de 48h00min, isto para os bens que não forem fornecidos os valores mínimos para venda, para os quais será necessária à aprovação dos comitentes/vendedores, para que seja procedida a efetiva venda pelo Sr. Leiloeiro;
6.14. O presente leilão não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da Comitente e da empresa organizadora, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo;

7. INTEGRIDADE DO SISTEMA
7.1. Responderá o Usuário criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que interferir no funcionamento do "site".

8. SISTEMA OPERACIONAL
8.1. Não poderá ser atribuída responsabilidade a Agiliza Leilões por qualquer prejuízo eventualmente sofrido pelo Usuário, decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema da internet.
8.2. A Agiliza Leilões não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site poderá sofrer interferências acarretadas por diversas causas fora de seu controle.
8.3. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal n° 21.981/32 e 22.427/33 que regulamentam a profissão de Leiloeiro Oficial.
8.4. O USUÁRIO declara que concorda e aceita todas as condições especificadas neste Edital, bem como se compromete a respeitar as disposições legais que regem a matéria.
8.5. Não se trata de Leilão meramente eletrônico e por isso não se faz uso de contagem nem cronometragem regressiva ao encerramento da venda dos lotes, uma vez que é o próprio controle humano do profissional leiloeiro público quem vende.

RELAÇÃO DOS LOTES:

Um TERRENO, sem benfeitorias, situado em zona urbana da Cidade de Pelotas, RS, constituído pelo lote número um (1), medindo doze metros (12m00), de frente sual à Rua Paulo Zanotto da Cruz, por igual largura da frente na linha dos fundos ao norte, onde entesta com o lote três(3), trinta metros (30m00) de extensão da frente aos

Dr. Carlos Alberto Martins Ferreira
OAB/PR 65.637
Agiliza Assessoria Imobiliária

REGISTRO DE DOCUMENTOS - LONDRINA/PR
00265546

fundos por ambos os lados, dividindo-se ao leste com propriedade de Raimundo Ernesto Caldeira e ao oeste com lote dois (2), dito terreno fica distante (12m00), da Rua Enedino Caldeira e cadastrado pela Rua Paulo Zanotta da Crus número 400, (quatrocentos). Objeto da Matrícula n° **35.995**, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas, RS.

2° TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR
00265546

Comitente: HYDRONORTH S/A.

Um TERRENO, sem benfeitorias, situado em zona urbana da Cidade de Pelotas, RS, constituído pelo lote número dois (2), medindo doze metros (12m00), de frente sual à Rua Paulo Zanotto da Cruz, por igual largura da frente na linha dos fundos ao norte, onde entesta com o lote três(3), trinta metros (30m00) de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, dividindo-se ao leste com o lote um (1) e ao oeste com a Rua Enedino Caldeira, por onde também faz frente e forma a esquina, dito terreno está cadastrado pela Rua Paulo Zanotta da Cruz nº 412, (quatrocentos e doze). Objeto da Matrícula n° **35.996**, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas, RS.

Comitente: HYDRONORTH S/A.

Obs.- Os terrenos acima serão leiloados como um único lote, uma vez, que, sobre eles existe uma construção de um barracão comercial, que foi edificado sobre os dois lotes, o qual não se encontra averbado.

Unidade Autônoma nº 1401, do Royal Maison Residence & Resort, desta Cidade de Londrina, PR, com a área de unidade autônoma: 238,42 m², área de uso comum: 167,01 m², área total: 405,43 m², fator de participação: 0,648904%; com as seguintes divisas e confrontações: "Frente para Rua "14", medindo 13,00 metros: Fundos confronta-se com parte da Unidade Autônoma de nº "1502", medindo 13,00 metros; Lado Esquerdo confronta-se com a Unidade Autônoma de nº "1403", medindo: Lado Direito confronta-se com a Alameda "2", medindo 18,34 metros, constendo uma residência unifamiliar em alvenaria – casa ibiza de 02 pavimentos com 172,69 m²". Objeto da Matrícula n° 75.224, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, PR.

Comitente: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.

Data de Terras, sob o nº 18 (dezoito), da quadra oito (oito), com área de 300,30 m²., subdivisão do Lote nº 73-A-1, da G1. Patrº Apucarana, (Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo), com as seguintes divisas e confrontações, à saber: Ao Norte, limita-se com a data nº 19 da mesma quadra, numa distância de 27,30m; Ao Sul, limita-se com a data nº 17 da mesma quadra, numa distância de 27,30m; A Leste, Limita-se com a Rua Sibipiruna, numa istância de 11,0m; A oeste, limita-se com a data nº 11, da mesma quadra, numa distância de 11,0m, contendo uma casa de alvenaria tipo 3-47, com 47,19m²., de área construída e 41,19 m²., de área útil, com 3 quartos, sala, cozinha, BWC e circulação. Objeto da Matrícula n° 5.747, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, PR.

Comitente: ARAUCÁRIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
Matricula 10/030-L

AGILIZA ADMINISTRADORA DE RECEBIVEIS LTDA.
Empresa organizadora.

Londrina 05Mai17 10:20 Distr.4483 2 OFICIO

Dr. Carlos Alberto Martins Ferreira
OAB/PR 65.637
Agiliza Assessoria Imobiliária

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rtd@onda.com.br
Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-080 - F.: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina - Pr

VWdve.EPeOo.F6rsZ, Controle: 8V9zC.HcVJ4
Consulte em http://funarpen.com.br
Protocolado e Registrado sob nº 0265546.
Londrina, 05/05/2017. Emolumento: R$185,64 (VRC 1.020,00); Funrejus: R$7,86; Selo: R$1,10.
Escrevente

2º CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS
Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
OFICIAL
Aparecida Moura de Moraes
Eunice Tiemi Mannari
Lucilene da Silva Prado
ESCREVENTES
LONDRINA - PARANÁ